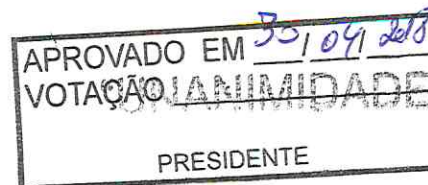




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS

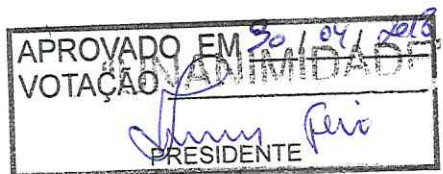


EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 3.626, de 26 de abril 2018.

Altera o § 1º e cria § 2º no art.1º na Lei Municipal

Nº 2.702, de 06 de maio de 2008 e dá outras

Providências.



Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a alterar o § 1º no art. 1º e cria o § 2º no mesmo artigo da Lei Municipal nº 2.702, de 06 de maio de 2008, que passa a ter nova redação:

§ 1º Nas referidas datas do *Caput*, deste Art., Incisos I e III, não funcionarão o comércio, as indústrias e as repartições públicas municipais.

§ 2º Na referida data, do *Caput*, deste Art., Inciso II, não funcionarão as repartições públicas municipais e a indústria.

JUSTIFICATIVA

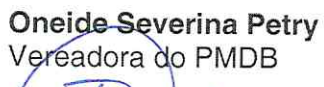
O objetivo desta Emenda é possibilitar que o comércio tenha liberdade de escolha, atenta aos acordos coletivos, para realizarem atividades neste feriado municipal, se assim se entenderem, deixando de ser uma obrigação e passando a ser uma faculdade

Três Coroas, 30 de abril de 2018.


Pedro Senir Farencena
Vereador do PT

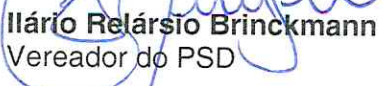

Francisco Adams
Vereador do PDT


João Alberto Kunz
Vereador do PSDB


Oneide Severina Petry
Vereadora do PMDB


Marisa da Rosa Azevedo
Vereadora do PMDB


Hilário Iluir Behling
Vereador do PSB


Ilário Relársio Brinckmann
Vereador do PSD


Roque Werner
Vereador do PSD

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas".